

Ananindeua, 16 de novembro de 2021.

Memo. Nº 687/2021 – DAMAC/SESAU

A Ilma. Sr.^a.

Dayane da Silva Lima

Secretária de Saúde de Ananindeua

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para a contratação emergencial de pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço de locação de equipamento de Raio X, com instalação incluindo fornecimento de materiais e insumos, e manutenção técnica preventiva e corretiva de Radiologia que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública na UPA Dom Helder Camará (UPA Cidade nova) e UPA Dr. Daniel Berg (UPA Icuí), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando para sua apreciação e deliberação a solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para a contratação emergencial de pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço de locação de equipamento de Raio X, com instalação incluindo fornecimento de materiais e insumos, e manutenção técnica preventiva e corretiva de Radiologia que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública na UPA Dom Helder Camará (UPA Cidade nova) e UPA Dr. Daniel Berg (UPA Icuí), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Informamos que a finalidade desta dispensa baseia-se na duração do tempo de espera do processo em curso nº 5257/2021 que possui o mesmo objeto desta dispensa, porém com o número superior de locais para a prestação do serviço, o que delongou/delonga seu tempo de tramitação. Logo, a ausência de cobertura deste serviço poderá ocasionar prejuízos a população, conforme a inteligência do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Atenciosamente,


Diretoria de Média e Alta Complexidade
Mat. 104021 SESAU

Maria Leopoldina Ferreira Mota

Diretora de Média e Alta Complexidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

Ananindeua, 16 de novembro de 2021

Justifica-se a autorização para instauração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para a contratação emergencial de pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço de locação de equipamento de Raio X, com instalação incluindo fornecimento de materiais e insumos, e manutenção técnica preventiva e corretiva de Radiologia que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública na UPA Dom Helder Camará (UPA Cidade nova) e UPA Dr. Daniel Berg (UPA Icuí), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Dada as circunstâncias de emergência, visando a garantia da qualidade na de atendimento à população nas unidades supracitadas do Sistema Municipal de Saúde, que devem estar apta a prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes que delas demandam, reputa-se a necessidade de dispensa de Licitação, frente a duração do tempo de espera do processo nº 5257/2021 que possui o mesmo objeto desta dispensa, porém com o número superior de locais para a prestação do serviço, o que delongou/delonga seu tempo de tramitação.

Logo, a ausência de cobertura deste serviço poderá ocasionar prejuízos a população, conforme a inteligência do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Atenciosamente:


Dayané da Silva Lima

Secretária de Saúde de Ananindeua